



A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer. Análise Técnica. Adjudicação. Homologação. Lei Federal n. 14.133, de 1.4.2021, e alterações posteriores.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, FARDAMENTOS, UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA DIVERSOS E DE FORMA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentação: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Unidade Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Secretaria Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Vigência: 04 (quatro) meses.

1. **Empresa:** Alda Maria Alves Vicente – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.809.337/0001-23, com sede na Praça São Vicente, n. 10, Centro, CEP: 55.350-000 Saloá/PE, E-mail: bellasmodas132@gmail.com, Contatos: 87. 8137-3569 – 87. 9.81.09-3953, neste ato representada pela Proprietária/Administradora Sra. Alda Maria Alves Vicente, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.722.304-** e na CI/RG sob [REDACTED] SSP/PE

2. O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: R\$ **51.530,00** (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais).

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho e solicito de V.S^a, que seja analisado para emissão do Parecer Técnico objetivando averiguar a **possibilidade de Adjudicação e Homologação** para objeto e processo acima especificado, referente à **legalidade dos procedimentos** e do andamento do Processo Administrativo, nos termos da fundamentação específica, conforme imposição legal expressa no art. 37, da CRFB/1988, e art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Conforme solicitação das Unidades Administrativas Requisitantes, documentação anexa, justifica-se em virtude da necessidade na aquisição camisas, fardamentos, uniformes



e itens de malharia diversos e de forma geral, personalizadas para atender às demandas de eventos, campanhas, projetos e incentivos vinculados as Unidades Requisitantes, contribuindo com a organização e otimização das ações realizadas pelas Equipes envolvidas.

A confecção das camisetas, fardamentos, uniformes e malharia diversas personalizadas têm como finalidade fornecer material de fácil identificação visual dos servidores/funcionários e equipes envolvidos com as ações previstas no calendário de ações e programas das Secretarias e Fundos Municipais, bem como contribuir para divulgação e apropriação da importância das campanhas, programas e projetos socioeducativas de promoção e garantia de direitos, no momento da realização dos trabalhos cotidianos, das visitações, ações e na realização de projetos, reuniões, eventos e treinamentos.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral para uma análise no aspecto à regularidade do Processo Licitatório como um todo, refere-se a necessidade acerca da **legalidade e conformidade** com as **normativas** para fases seguintes com objetivo para posterior a Adjudicação e Homologação.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os procedimentos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 04/2024 e demais normativas que regem a matéria e alterações posteriores.

Portanto, cumpre a finalidade específica de que o procedimento administrativo formal que tem como objetivo proporcionar à Administração Pública a aquisição de determinados bens ou prestação de determinados serviços, visando sempre a forma mais vantajosa que essa necessidade impera, bem como respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme explícitos no art. 37 da CRFB/1988, e art. 5º da Lei n. 14.133/2021.

Assim, é imprescindível obtermos um Parecer com análise Técnica fornecida pela Controladoria Geral, no que tange à regularidade do processo licitatório em questão, há necessidade de se verificar pontualmente os atos administrativos praticados, levando-se em conta o tipo de procedimento adotado, atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, *caput*, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, definir art. 75, inciso II, c/c art. 72 da LLC, com relação aos procedimentos que regem o processo de contratação direta.

Informamos que as documentações e proposta de preço da referida empresa, e demais peças do processo que poderá ser consultado, encontra-se na Sala da Comissão, sede da Prefeitura.

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Dispensa de Licitação.

Ressaltamos que este respaldo Técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos na referida Lei e demais normativos, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.



Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Palácio Municipal José Custódio das Neves

Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 24 de outubro de 2025.




José Ildon Tavares Bezerra Júnior

Agente de Contratação

Portaria n. 0144/2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **Escolha de proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para aquisição de camisas, fardamentos, uniformes e itens de malharia diversos e de forma geral para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretarias, e dos fundos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração**. No **Estudo Técnico Preliminar**, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 048/2025 | Dispensa de Licitação nº 012/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006, nº 147, de 07/08/2014; Decreto nº 11.317/2022, e legislação pertinente e consideradas as anotações Valber Anderson Rodrigues, Gestão de Controle Interno nº 010/2025